

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N°047/14-CD-FUTSAL-ASME

Denunciado: Equipe Associação São Miguel de Esportes

Enquadramento: Art. 214, §§ 1°, 2°, 3° e 4° do CBJD

Data: 11.08.2014

Horário: 19h

Relator: Carlos Frederico Braga Curi

## DECISÃO:

Equipe Associação São Miguel de Esportes: Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a improcedente, para absolver o denunciado.

## Encerrada a sessão às 19h40

R.P.I.

Florianópolis, 11 de agosto de 2014.

Rafael Areão da Silva Franzoni **PRESIDENTE DA CD FUTSAL** 

E-mail: tjd@sol.sc.gov.br www.tjd.sc.gov.br